DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.01.03
Horas: 10:14:21

Do Município de Jeriquara/SP

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =

(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01	Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2018	Numero 002

Diário Oficial Eletrônico
Economia e Agilidade

Jeriquara
"JUNTOS. PODEMOS MAIS - 2017/2020"

COMUNICADOS

Licenciamento de 2018 - Licenciamentos antecipado de 2018 vale para todos os veículos, O Serviço oferecido pelo DETRAN.SP pode ser concluído apenas de forma eletrônica, via sistema bancário, ao quitar o IPVA entre janeiro e março. Proprietários de veículos registrados em São Paulo já podem realizar o licenciamento antecipado para regularizar a documentação e circular tranquilamente durante o ano de 2018. O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo ressalta que o licenciamento é obrigatório para todo tipo de veículo, independentemente do ano de fabricação. De acordo com o Detran.SP, a inadimplência pode gerar a remoção do bem ao pátio, além de multa e pontos na habilitação. Para licenciar o automóvel antecipadamente entre janeiro e março (o calendário obrigatório começa em abril), o motorista deve quitar o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Quem optar pelo parcelamento do tributo poderá fazer o licenciamento ao pagar a última parcela. Como nos últimos anos, o Detran.SP já começou a lembrar os proprietários sobre essa possibilidade via SMS e push (mensagem que aparece na tela do smartphone ou tablet de quem tem o aplicativo de serviços do Detran.SP instalado). Ao todo, existem quase 29 milhões de veículos registrados no Estado. O Detran.SP esclarece, a seguir, as dúvidas para quem optar pelo licenciamento antecipado: *A partir de quando o licenciamento antecipado de 2018 estará disponível?* Desde 3 de janeiro, a quitação está disponível para todos os veículos, independentemente do fim de placa. Apenas carros de entidade ou órgãos oficiais e veículo de aluguel, espécie carga, não podem realizar o licenciamento antecipado, em função da necessidade de apresentação de documentos complementares na unidade de trânsito. Se o automóvel for movido a gás natural (GNV), precisa fazer a inspeção anual de segurança veicular antes de pagar o licenciamento. *Como fazer o licenciamento antecipado?*O licenciamento antecipado é feito de forma eletrônica, via sistema bancário. Basta pagar a taxa de R$ 87,38 mais R$ 11 do custo de envio pelos Correios, por meio do número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), nos caixas da rede bancária credenciada, terminais eletrônicos ou internet banking. Não é necessário imprimir boleto para pagar o licenciamento eletrônico antecipado. *Veículo com débitos de multas pendentes pode ser licenciado?* Não. É preciso quitar débitos de IPVA, seguro obrigatório (DPVAT) e possíveis multas. O licenciamento de 2017 também precisa estar em dia. Além disso, não é possível licenciar veículo com restrições judiciais ou administrativas, como bloqueio por comunicação de venda, registro de furto ou roubo, entre outros. *Quais instituições bancárias aceitam o pagamento do licenciamento?* A taxa pode ser recolhida no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Citibank, HSBC, Itaú, Mercantil do Brasil, Safra e Santander, além das casas lotéricas. *Unidades do Detran.SP ou postos Poupatempo emitem o licenciamento antecipado?* Não. O serviço está disponível apenas de forma eletrônica, via sistema bancário. As unidades de atendimento do Detran.SP e os postos Poupatempo não emitem o licenciamento antecipado. Por isso, é obrigatório pagar a remessa postal nessa modalidade de serviço, que custa R$ 11. *Como é feita a entrega do documento?* A entrega do documento é realizada pelos Correios, no endereço de registro do veículo. Por essa razão, é imprescindível que esteja atualizado. São feitas três tentativas. Caso não haja ninguém no local para receber o documento ou se for declarado que o cidadão não mora mais no endereço, o documento será remetido à unidade do Detran.SP da cidade em que o veículo está registrado – onde deverá ser retirado. *Qual é o prazo para receber o licenciamento antecipado?* Devido à grande procura pelo serviço entre janeiro e março, o licenciamento é enviado em até 20 dias úteis. O motorista pode acompanhar a entrega pelo portal do Detran.SP, em "Serviços Online". A página fornece o código de rastreamento (A.R.) do documento, para checar o andamento no site dos Correios. *Quais são as penalidades para quem não faz o licenciamento?* Conduzir veículo com o licenciamento em atraso é infração gravíssima. O proprietário recebe multa de R$ 293,47 e sete pontos no prontuário. Além disso, o veículo é removido para um pátio, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro. *Como obter mais informações sobre o licenciamento antecipado?* O passo a passo para o serviço pode ser consultado no portal do Detran.SP. O departamento de trânsito também oferece atendimento telefônico. O Disque Detran.SP pode ser acionado pelo 3322-3333 (para municípios com DDD 11) ou pelo 0300-101-3333 (demais localidades). Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h. *Quem devo acionar para conseguir informações sobre o IPVA?* O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é administrado pela Secretaria da Fazenda e o pagamento pode ser feito em cota única, com desconto, ou parcelado. A Central telefônica atende no 0800-170-110 (apenas para telefones fixos). Do Portal do Governo Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Franciole Freitas Barbosa – Chefe Gabinete
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.01.03
Horas: 10:14:21

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =

(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

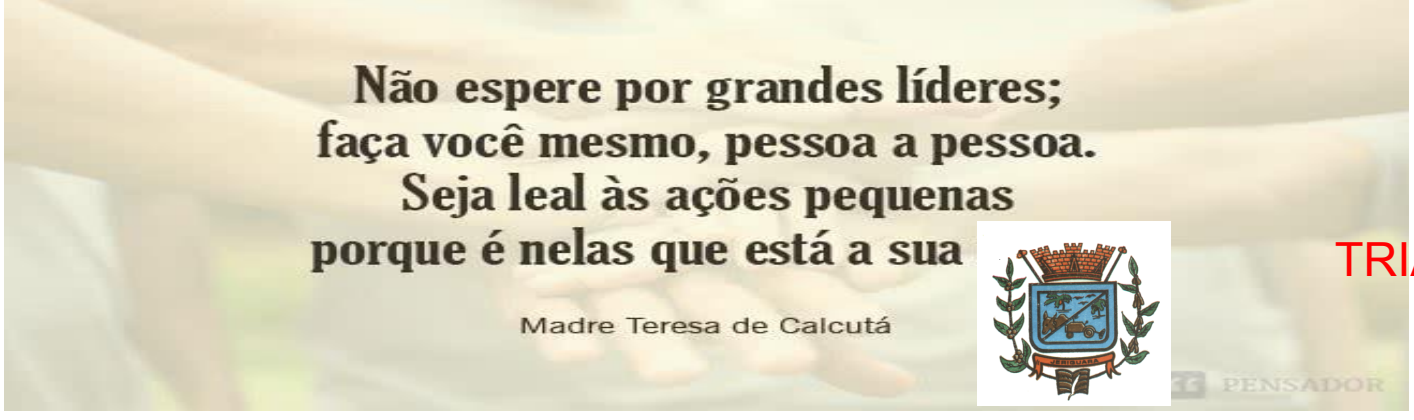
Ano 01	Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2018	Numero 002







Endividamento - Quem tem débitos com banco e instituições de crédito que comprometem o total ou a quase totalidade da renda pode recorrer ao órgão. Atividades são gratuitas e envolvem orientação sobre como equacionar e renegociar dívidas. O Programa de Apoio ao Superendividado da Fundação Procon-SP (PAS) ajuda as pessoas cujo montante de dívidas supera a sua fonte de renda ao ponto dela não poder mais conseguir pagar contas consideradas básicas, como o aluguel, a alimentação e as despesas de abastecimento de luz e água. A rigor, quando a pessoa contrata um empréstimo autorizado por débito em conta, o banco deveria fazer uma análise de sua capacidade de crédito para honrar a dívida, explica a especialista em defesa e proteção do consumidor do Núcleo de Superendividamento do Procon-SP, Conceição Aparecida Kelm. A legislação, explica a especialista, estabelece apenas que os bancos estão impedidos a cobrar prestações que excedam a 30% da renda do cliente, mas isso no caso de crédito consignado. Legalmente, para os outros tipos de crédito não há legislação, e os devedores devem procurar a solução em ações no judiciário, que irá julgar o caso com base no argumentos de ambas as partes, nas leis correlatas e em julgados semelhantes. Ultimamente, segundo Kelm, tem aumentado o número de idosos que tem buscado a ajuda do Procon-SP, com as aposentadorias comprometidas com o pagamento de dívidas. O que acontece é que além do crédito consignado autorizado pelo INSS que não pode comprometer a 30% da renda, o aposentado procura outras instituições em busca de crédito, com desconto das prestações na conta bancária, que excedem os seus rendimentos. Muitos deles, negociam as dívidas com juros ainda mais altos do que pagavam. O Programa de Apoio aos Superendividado também ajuda os aposentados que se enquadram nesse caso, embora a negociação se torne ainda mais difícil, porque o grau de endividamento ultrapassa os 30% da renda já comprometida com o débito autorizado pelo INSS. A alternativa pode ser a de recorrer ao Juizado Especial Cível, o antigo Juizado de Pequenas Causas, para interceder com uma liminar. Em ambos os casos, o programa faz a intermediação com as instituições financeiras e em casos de abusividade pode recorrer à fiscalização. Para participar do programa, é preciso que a pessoa comprove a sua capacidade de pagamento do quer for pactuado. A situação dos consumidores é agravada porque embora o Banco Central venha reduzindo constantemente a Taxa Selic que orienta as operações de crédito, os juros cobrados pelos bancos não vêm se reduzindo com a mesma regularidade e estão bem acima do patamar desejável. “A melhor solução para se proteger das altas taxas de juros é o consumidor não contrair crédito das instituições e planejar os seus gastos de modo a economizar o dinheiro e poder pagar as dívidas”, afirma Kelm. Essa, de acordo com ela, é uma das orientações que ela vem repassando com insistência em suas palestras. **Como participar.** A maior parte dos motivos relacionados ao superendividamento está relacionada ao descontrole das contas, estímulo ao consumo, práticas de mercado e juros altos. Por meio de palestras, o Núcleo de Tratamento do Superendividado fornece dicas e orientações, busca resolver os problemas dos consumidores com relação às suas dívidas e aponta os caminhos que possibilitam o melhor equilíbrio financeiro. Para participar do PAS é obrigatório participar de palestra de instrução promovida pelo órgão. Há duas formas de atendimento: a presencial, na qual o interessado pode agendar uma entrevista na sede do Procon-SP, pelo telefone (11) 3824.7069, no horário das 9h às 17h, ou semipresencial, por meio de agendamento no site do Procon e preenchimento de cadastro preliminar para inscrição no programa. No site, também é possível conhecer mais informações sobre o PAS e temas da palestra em que o participante é obrigado a participar para poder planejar bem a sua vida financeira depois das negociações com os credores. A série Dívidas e Dúvidas; Direitos Básicos do Consumidor e Orientação Financeira acontecem no auditório da sede do Procon-SP. O órgão também agenda a visita por solicitação de empresas, para promoção de cursos e atividades educativas de orientação ao consumidor. Os consumidores, fornecedores, estudantes e idosos que se interessarem sobre questões relacionadas ao consumo (Código de Defesa do Consumidor e outros temas) também pode participar de projetos, cursos, palestras e outras atividades educativas (clique aqui para se inscrever). Do Portal do Governo do Estado de São Paulo.



TRIAL